

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.224.078-9 em 05.11.2009 (a) .....

Processo nº : 2009-0.224.078-9  
Interessado : GLAUCO PONTES MAGNAVITA  
Local : Rua Jaibará, 145  
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU/SMDU em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/112/2009**

Fica reti-ratificado o PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/187/2005, quanto a letra "c", que passa a ter a seguinte redação:

"c. As edificações deverão obedecer aos seguintes índices e recuos:

- taxa de ocupação máxima (TO): 4,49%;
- coeficiente de aproveitamento máximo (CA): 0,027;
- recuos das edificações a serem regularizadas:

1. Casa de Controle (134,64m<sup>2</sup>):

- Frente principal (Rua Jaibará): 9,10m;
- Frente secundária 1 (Rua Dr. Guilherme Ellis): 4,90m;
- Frente e secundária 2 (Rua Dr. Siqueira Cardoso): 45,00m (medido em Plantas);
- Lateral: 48,00m (medido em Plantas).

2. Abrigo para Disjuntor (16,20m<sup>2</sup>):

- Frente Principal (Rua Jaibará): 40,30m;
- Frente Secundária 1 (Rua Dr. Guilherme Ellis): 22,00m (medido em plantas);
- Frente Secundária 2 (Rua Siqueira Cardoso): 66,00m (medido em plantas);
- Lateral: 31,45m".

